

18-184/79 ad h. 100h.  
Em 26/03/79  
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

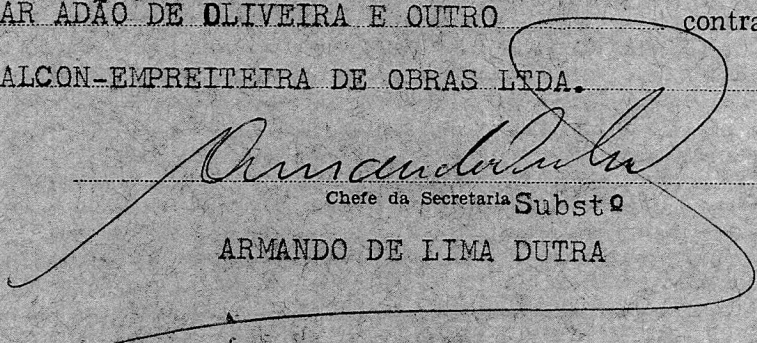
PROC. N.º 163-64/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mes de MARÇO do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por

OSCAR ADÃO DE OLIVEIRA E OUTRO contra  
METALCON-EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.

  
Chefe da Secretaria Subst. 2

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: av. prév. 13º sal. fér. prop. FGTS e salários.

Cr\$3.360,00

Cr\$3.600,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. I. de Montecore  
Protocolo N.º 163-64/79  
em 26/03/79

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 26 dias do mês de março de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

OSCAR ADÃO DE OLIVEIRA  
(Reclamante)

pedreiro, casado, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Colonia 20-Taquari- portador da C.P. — N.º

24.148, Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra

METALCON-Emp.de Obras Ltda. const.civil  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Anita Garibaldi-2454-P.Alegre-RS  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que trabalhou p/rcda. de 17.10.78 até 19.03.79, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$15,00 por hora em pagamento semanal.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

**RECLAMA**

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 960,00

13ºsalário prop.79(3/12).....Cr\$ 900,00

Férias prop.(5/12).....Cr\$1.500,00

FGTS-guias AM cód 01 .....a calcular

Sub-total.....Cr\$3.360,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 18 de abril de 1979, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Oscar Adão de Oliveira*

Oscar Adão de Oliveira(rcte.)

ampo

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 163-64/79  
Em 26/03/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 26 dias do mês de março de 1979.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

SADI CONCEIÇÃO SILVEIRA DO AMARAL

(Reclamante)

pedreiro

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. Colonia 20-Taquari portador da C.P. — N.º

46.997, Série 544, e apresentou a seguinte reclamação contra

METALCON-Emp.de Obras Ltda.

(Reclamado)

const.civil

(Atividade)

domiciliado na rua Anitaç. Garibaldi-2554-P. Alegre

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 12.01.79 até 23.03.79, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$15,00 por hora em pagamento semanal.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 960,00

13ºsalário prop.79(3/12).....Cr\$ 900,00

Férias prop.(3/12).....Cr\$ 900,00

Salários(7 dias).....Cr\$ 840,00

FGTSguias AM cód 01 .....a calcular

Sub-total.....Cr\$3.600,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 18 de abril de 1979, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

x Sadi Conceição Sadi Silveira do Amaral

Sadi Conceição Silveira do Amaral

(rcte.)

ampo

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida *notific.* à  
recda através do Of. de Just. Aval.  
Dou 16.

Montenegro, 26 de 03 de 19 79

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. A large handwritten mark is present over this section.]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº163-64/79 **NOTIFICAÇÃO**

SR. **METALCON-EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua Anita Garibaldi-2425P. Alegre**

PARTES: Reclamante **OSCAR ADÃO DE OLIVEIRA E OUTRO**

Reclamado **METALCON-Emp.de Obras Ltda.**

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **(18)dezoito** (18) do mês de **abril**, às **quatorze** (**14:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro**, 26 de **março** de 19 **79**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**JUNTADA**

Faço juntada da ata de audi-  
ência que segue

Em 18 de abril de 19 79

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO Nº 163a164/79

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OSCAR ADÃO DE OLIVEIRA e SADI CONCEIÇÃO DO AMARAL, reclamantes e METALCON-Emp.de Obras Ltda., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que os primeiros pleiteiam da segunda: aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, FGTS e salários, nos valores respectivos de Cr\$3.360,00 e Cr\$3.600. ~~AUSENTES OS RECLAMANTES.~~ Pelo sr. Presidente foi determinado o arquivamento das reclamatórias, em face do não comparecimento dos reclamantes. Foi, a seguir, encerrada a audiência, digo, Gustas, no valor de Cr\$ 265,80 e Cr\$280,20, respectivamente, pelos reclamantes, ficando dispensados do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





Exmo.Sr.Dr.

JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO

D.D.Sr.

Apresentamos o Sr. CARLOS GHISLENI, nosso "Preposto", que nos representará à Justiça do Trabalho, em reclamação proposta contra nós por OSCAR ADÃO DE OLIVEIRA E OUTRO, tudo nos termos do Artigo 483 § 1º da C.L.T.

Sendo o que se oferecia para a oportunidade apresentamos a V.Excia. os nossos protestos de elevada estima e consideração.

atenciosamente

METALCON - Empreiteira de Obras Ltda.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 04 de 1979.

*A. Miranda de Sousa*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*M. Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*A. Miranda de Sousa*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO